



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO DO CBMGO

ATA

DECISÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – CHOA/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CBMGO

Em cumprimento ao cronograma de eventos do Processo Seletivo do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA/2026, constante no anexo 1 do Edital firmado entre esta Corporação e a Superintendência de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a Comissão divulga o resultado do julgamento de recursos apresentados por candidatos(as) contra o resultado preliminar do certame:

- RG nº 1562

Resposta da Comissão: em atenção ao recurso apresentado contra o resultado preliminar do certame, no qual consta o candidato como inapto na 4ª etapa - verificação de documentos e análise de requisitos, a Comissão Especial, formada pelos oficiais designados pela Portaria nº 8779, de 15 de dezembro de 2025, esclarece que a análise da situação do candidato foi realizada com fundamento nas normas expressamente previstas no Edital do CHOA/2026, especialmente no item 3.1.8 e no Decreto nº 7.716, de 12 de setembro de 2012, que rege o certame.

Conforme orientação do Comando de Correções e Disciplina do CBMGO, constante dos autos nº 202600011028348, o candidato não atende às condições estabelecidas no inciso VIII do art. 6º do referido decreto, razão pela qual foi aplicada a eliminação prevista no item 12.10 do Edital.

Quanto à alegação de que o militar possui mais de 25 elogios em ficha e nunca ter respondido a processo disciplinar, estes critérios não são avaliados diretamente pelo edital aplicado, mas sim a ação penal em trâmite, o que constitui impeditivo de ingresso no curso (VIII - não estar respondendo a qualquer processo judicial nas áreas penal ou cível, quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pundonor bombeiro militar).

Em que pese haver a Corporação instaurado o Inquérito Policial Militar nº 03/2023, o Ministério Público ao recepcionar o processo encontrou indícios de crime e iniciou ação penal na Justiça Militar, ainda sem trânsito em julgado.

Por sim, reitera-se que o edital do qual o candidato se submeteu visa ingresso em processo seletivo interno, voltado para bombeiros militares do Estado de Goiás e aprovados para o Curso de Habilitação de

Oficiais de Administração, mediante as condições estabelecidas no Decreto nº 7.716, de 2012, e posteriores alterações.

Dessa forma, considerando a vinculação da Administração ao instrumento convocatório e as normas que regem o certame, mantém-se a decisão anteriormente proferida, ficando o recurso **indeferido**, sendo mantida a situação divulgada no resultado preliminar.

Goiânia, 3 de setembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LOURENCO DOS SANTOS, Presidente de Comissão**, em 03/09/2026, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **95147513** e o código CRC **D50C45A0**.

COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO DO CBMGO

AVENIDA C-206 S/N, ESQ. C/ AVENIDA C-231 - JARDIM AMÉRICA - GOIANIA - GO - CEP
74270-060 - .



Referência: Processo nº 202600011017287



SEI 95147513